



RELATÓRIO MENSAL DAS RECEITAS BRUTAS - MEI

Empreendedor individual:

CNPJ:

PERÍODO DE APURAÇÃO

RECEITA BRUTA MENSAL – REVENDA DE MERCADORIAS (COMÉRCIO)

MÊS

MÊS

MÊS

I – Revenda de mercadorias com dispensa de emissão de documento fiscal

R\$

II – Revenda de mercadorias com documento fiscal emitido

R\$

III – Total das receitas com revenda de mercadorias (I + II)

R\$

RECEITA BRUTA MENSAL – VENDA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (INDÚSTRIA)

IV – Venda de produtos industrializados com dispensa de emissão de documento fiscal

R\$

V – Venda de produtos industrializados com documento fiscal emitido

R\$

VI – Total das receitas com venda de produtos industrializados (IV + V)

R\$

RECEITA BRUTA MENSAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

VII – Receita com prestação de serviços com dispensa de emissão de documento fiscal

R\$

VIII – Receita com prestação de serviços com documento fiscal emitido

R\$

IX – Total das receitas com prestação de serviços (VII + VIII)

R\$

X - Total geral das receitas brutas no mês (III + VI + IX)

R\$

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pela comissão ao PROCESSO SELETIVO 1/2018 do Colégio Juvenal de Carvalho, ensejará a desclassificação no Processo de Concessão de Bolsa de Estudo, bem como a anulação da Bolsa de Estudo já concedida, obrigando a imediata devolução dos valores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Fortaleza, _____ de _____ de 201____

Assinatura do declarante com firma reconhecida em cartório

(Esta declaração não pode conter rasuras ou correções por meio de corretivos)

Artigo 299 – Código penal – Omitir, em documento público ou particular, declaração que deve ou devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa do que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – Reclusão – 1 a 5 anos, e multa.